



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 739/92

Autoriza Custear Despesas

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a custear despesas de até o valor de Cr\$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil cruzeiros) destinados a aquisição de material para a iluminação pública na Igreja Evangélica de Santa Maria.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, abrindo-se o crédito especial, se necessário for.

Art. 3º - Os efeitos da presente Lei são retroativos a 25 de setembro de 1992.

São Bonifácio, 13 de novembro de 1992.


Dr. Dimas Espíndola
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.


Luis Rohling
Secretário Geral